



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.075, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o aumento de valores de Táxis do Município”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores de Táxis do Município passarão a funcionar na
forma seguinte:

01	Água Fria (Sr. Afonso).....	R\$ 18,00
02	Água Fria (Sabesp).....	R\$ 12,00
03	Água Parada (Casa da Pedra).....	R\$ 24,00
04	Água Parada (Paulinho Carvalho).....	R\$ 24,00
05	Água Parada (Kosen).....	R\$ 28,00
06	Água Parada (Zé Carlos).....	R\$ 16,00
07	Aldeia São José.....	R\$ 18,00
08	Amoreiras.....	R\$ 46,00
09	Areado.....	R\$ 120,00
10	Bairro Santa Rita.....	R\$ 12,00
11	Bairro Caracol.....	R\$ 12,00
12	Balança (Itariri).....	R\$ 18,00
13	Braço do Meio (Escola).....	R\$ 42,00
14	Braço do Meio (Vitorino).....	R\$ 48,00
15	Braço do Meio (Zé Fausto).....	R\$ 66,00
16	Braço do Meio (Sebastião Geraldo).....	R\$ 78,00
17	Caracol (Ponte).....	R\$ 20,00
18	Caracol (Parada Anchieta).....	R\$ 24,00
19	Caracol (Tremura).....	R\$ 30,00
20	Colina Verde.....	R\$ 58,00
21	Cerâmica.....	R\$ 18,00
22	Divisor Miracatu (Serrinha).....	R\$ 24,00
23	Divisor (Iguape).....	R\$ 58,00
24	Fazenda Niágara (Parada Anchieta).....	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.075, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

(Fls 02)

25	Fazenda Santa Rita (Pica Pau).....	R\$	18,00
26	Fazenda Santa Rita (Dr. Ricardo).....	R\$	20,00
27	Fazenda São José (Lázaro).....	R\$	24,00
28	Fazenda São José (Sítio Vida).....	R\$	30,00
29	Fazenda São José (Pista Dário).....	R\$	18,00
30	Fazenda São Paulo (Dr. Fábio).....	R\$	22,00
31	Fazenda São Paulo (Bigode).....	R\$	24,00
32	Fazenda São Paulo (Praia Alta).....	R\$	30,00
33	Hora Parada.....	R\$	24,00
34	Jardim Caju I.....	R\$	16,00
35	Jardim Caju II.....	R\$	16,00
36	Manoel da Nóbrega.....	R\$	42,00
37	Marianos (Silvinho).....	R\$	30,00
38	Marianos (Escola).....	R\$	36,00
39	Marianos (Elídio).....	R\$	42,00
40	Marianos (Igrejinha).....	R\$	48,00
41	Martim Afonso.....	R\$	30,00
42	Martim Afonso (Sítio Pica Pau).....	R\$	34,00
43	Piririca (Escola).....	R\$	96,00
44	Piririca (Eucalipto).....	R\$	72,00
45	Piririca (Lixão).....	R\$	24,00
46	Perímetro Urbano.....	R\$	10,00
47	Ribeirão Grande (Escola).....	R\$	46,00
48	Ribeirão Grande (Lajota).....	R\$	30,00
49	Ribeirão do Luiz (Sítio Pangaré).....	R\$	20,00
50	Ribeirão do Luiz I (Sr. Juvino).....	R\$	28,00
51	Ribeirão do Luiz I (Final).....	R\$	36,00
52	Ribeirão do Luiz II (Sr. Valdomiro).....	R\$	22,00
53	Ribeirão do Luiz II (Sr. Flora).....	R\$	30,00
54	Ribeirão do Luiz II (Petronilho).....	R\$	36,00
55	Rio do Peixe (Bar).....	R\$	30,00
56	Rio do Peixe (Nelson Neves).....	R\$	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.075, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

(Fls 03)

57	Rio do Peixe (Mãozinha).....	R\$	38,00
58	Santa Rita (Braço do Meio).....	R\$	36,00
59	São Lourencinho.....	R\$	120,00
60	São Lourenço.....	R\$	138,00
61	Três Barras.....	R\$	24,00
62	Vila Batista (Escola).....	R\$	14,00
63	Vila São Jorge (Morro Branco).....	R\$	15,00
64	Vila Sorocabana.....	R\$	12,00

Artigo 2º - Os valores constantes da tabela serão alterados quando obtido centavos, sendo, acima de R\$ 0,50 (cincoenta centavos) para o número inteiro mais próximo, do mesmo modo para o menor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Janeiro de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 23 de Janeiro de 2018.

/acm.